



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 218/2023-GAB/PMM

**Extingue atuação Municipal na
Escola de Ensino Infantil e
Fundamental Deus Seja Louvado.**

A Prefeita do Município de Marituba, Patrícia Ronielly Ramos Alencar Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete à prefeita expedir atos próprios da atividade administrativa e exercer outras atribuições previstas em Lei, conforme art. 90 e incisos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que por razões de conveniência e oportunidade, a Prefeitura Municipal – juntamente com a Secretaria Municipal de Educação – perdeu o interesse na renovação do contrato de locação predial do imóvel onde funciona a E.M.E.I DEUS SEJA LOUVADO (INEP 15168034);

CONSIDERANDO que todas as medidas referentes ao remanejamento dos alunos já estão sendo devidamente providenciadas, a fim de que não haja qualquer prejudicialidade no aprendizado das discentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintas as atividades municipais na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Deus Seja Louvado (INEP 15168034).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 03 de maio de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
PREFEITA MUNICIPAL